



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES - LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, LIMPEZA DE JARDINS, ENVOLVENDO POSTOS DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, COPEIRA, RECEPCIONISTA, SERVENTE E ENCARREGADO, COM USO DE TODO MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NAS COMARCAS SEDIADAS NO INTERIOR DO ESTADO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.588.541/0004-25, com sede na ASR-SE 15, Conjunto 09, Lote 12, Centro, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 096.936 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.014.441-49, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o remanejamento do posto de serviço de servente da Comarca de Tocantínia (desinstalada), e o acréscimo de 1 (um) posto de serviço de servente para a Comarca de Miracema do Tocantins, conforme Memorando nº 1918/2020, evento 3281927.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO:

2.1. Fica remanejado em consequência da Resolução nº 53/2019 TJTO, o posto de servente da Comarca de Tocantínia (desinstalada), para a Comarca de Miracema do Tocantins, conforme descrição abaixo:

ITEM DE ORIGEM	COMARCA/LOCAL DE ORIGEM	POSTO/VALOR	ITEM DE DESTINO	COMARCA/LOCAL DE DESTINO	QTD	POSTO /VALOR	VALOR TOTAL
2	Tocantínia Avenida Tocantins, s/nº - Centro/Tocantínia	Servente R\$ 3.472,35	2	Tocantins Rua 25 de Agosto, Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802, Miracema do Tocantins/TO	1	Servente R\$ 3.472,35	R\$ 3.472,35

2.2. Foram aplicados os menores valores do respectivo posto da Comarca de destino, conforme prevê a Cláusula Vigésima Oitava, item 28.3, do Contrato 74/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE FUNCIONÁRIO:

3.1. Considerando que apesar do remanejamento de um posto de servente para a Comarca de Miracema do Tocantins, não será suficiente para atendimento de toda demanda do prédio, conforme Memorando nº 1918/2020, evento 3281927.

3.2. Fica acrescido ao Contrato nº 74/2020, um posto de servente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	LOCAL	FUNÇÃO	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins Rua 25 de Agosto, Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802, Miracema do Tocantins/TO Telefone (63) 3366-1585	Servente	1	1	R\$ 3.472,35
Valor total do acréscimo item 2 – do Contrato					3.472,35
Percentual do acréscimo aproximado					2,00%
Valor global do Item -3					R\$ 169.844,86

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Após o acréscimo e o remanejamento, o valor mensal do Contrato nº 74/2020, passará de **R\$ 169.844,86** (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 173.317,21** (cento e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 2.079.806,52** (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. Planilha demonstrativa do respectivo contrato, item 02, o qual servirá de base para pagamento mensal dos serviços prestados e futuras repactuações:

ITEM 02				
Local e Endereço	Função	Qtde. Postos	Valor unitário Mensal/ Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Fórum da Comarca de Colinas	Servente	3	3.684,04	11.052,12
Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas – TO, (63) 3476-1671	Copeira	1	2.958,57	2.958,57

	Recepcionista	1	3.519,46	3.519,46
	Total	5		17.530,15
Fórum da Comarca de Guaraí	Servente	6	3.472,35	20.834,10
Avenida Bernardo Sayão, nº 3375 - Setor Aeroporto – Guaraí TO, (63) 3464-1042	Copeira	1	2.893,59	2.893,59
	Recepcionista	1	3.442,16	3.442,16
	Encarregada	1	3.912,06	3.912,06
	Jardineiro	1	3.372,51	3.372,51
	Total	10		34.454,42
Fórum da Comarca de Miracema	Servente	5	3.472,35	17.361,75
Rua 25 de Agosto, Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802 – Miracema do Tocantins – TO, (63) 3366-1585	Copeira	1	2.893,59	2.893,59
	Recepcionista	1	3.442,16	3.442,16
	Total	7		23.697,50
Fórum da Comarca de Paraíso	Servente	2	3.550,33	7.100,66
Rua 13 de Maio, nº 265 – Centro, Paraíso do Tocantins - TO - (63) 3602-1360 CEP – 77.600-000	Copeira	1	2.958,57	2.958,57
	Recepcionista	1	3.519,46	3.519,46
	Total	4		13.578,69
Fórum da Comarca de Pedro Afonso	Servente	2	3.550,33	7.100,66
Avenida João Damasceno de Sá, nº 1000, Pedro Afonso – TO, (63) 3466-2044	Copeira	1	2.958,57	2.958,57
	Jardineiro	1	3.448,23	3.448,23
	Recepcionista	1	3.519,46	3.519,46
	Total	5		17.026,92
Fórum da Comarca de Colméia	Servente	1	3.510,91	3.510,91
Av. Longuinho Vieira Júnior - nº 600 - Praça da Justiça, Colméia – TO, (63) 3457-1361	Copeira	1	2.925,71	2.925,71
	Recepcionista	1	3.480,38	3.480,38
	Total	3		9.917,00
Fórum da Comarca de Cristalândia - Avenida Dom Jaime A. Shuk, nº 2850, Centro, Cristalândia - TO, Fone (63) 3354 - 1657	Servente	1	3.472,35	3.472,35
	Recepcionista	1	3.442,16	3.442,16
	Total	2		6.914,51
Fórum da Comarca de Miranorte	Servente	2	3.472,35	6.944,70
Rua 32, Quadra 109 A, Lote 01, Miranorte – TO, (63) 3355-1602	Copeira	1	2.893,59	2.893,59
	Recepcionista	1	3.442,16	3.442,16
	Total	4		13.280,45
Fórum da Comarca de Araguacema - Praça Gentil Veras, nº 376 - Centro, Araguacema - TO, Fone (63) 3472 - 1155	Servente	1	3.472,35	3.472,35
	Recepcionista	1	3.442,16	3.442,16
	Total	2		6.914,51
Fórum da Comarca de Itacajá -	Servente	1	3.472,35	3.472,35
Rua Cicera Porto, s/nº, Centro - Itacajá - TO, Fone (63) 3439 - 1422	Recepcionista	1	3.442,16	3.442,16
	Total	2		6.914,51
Fórum da Comarca de Novo Acordo	Servente	2	3.472,35	6.944,70
Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, Novo Acordo – TO, (63) 3369-1168	Copeira	1	2.893,59	2.893,59
	Recepcionista	1	3.442,16	3.442,16
	Total	4		13.280,45
Fórum da Comarca de Pium - Rua 03, nº 100, Praça Matriz, Pium - TO, Fone (63) 3368 - 1211	Servente	1	3.472,35	3.472,35
	Recepcionista	1	2.893,59	2.893,59
	Total	2		6.365,94
Fórum da Comarca de Tocantínia	Recepcionista	1	3.442,16	3.442,16
	Total	1		3.442,16
		51	TOTAL	173.317,21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epígrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.37
Fonte de Recurso: 0240

5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição:

5.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 74/2020 e aos autos 18.0.000035012-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Carvalho de Araújo, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 29/09/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3363342** e o código CRC **3222F5A2**.